



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ /2022

AO PROJETO DE LEI Nº 0366/2022

0001 / 2022

**Modifica o Art. 8º do Projeto de Lei nº 0366/2022,
na forma que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Fica modificado o Art 8º do Projeto de Lei nº 0366/2022, que terá a seguinte redação:

Art. 8º. Fica criada a Comissão Julgadora composta por 7 (sete) integrantes, entre membros da sociedade civil organizada com notório saber e atuação nas áreas pertinentes ao concurso, e um representante da Câmara Municipal de Fortaleza.

I. Omissis;

II. Omissis;

III. Omissis.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM 18 DE 10 DE 2022

Márcio Martins
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Márcio Martins

0001/2022

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é modificativa ao PROJETO DE LEI Nº 0366/2022, nos termos do artigo 145 §5º da Resolução nº 1.670, de 21 de dezembro de 2020, tendo em vista que a presença de um representante da Câmara Municipal de Fortaleza, certamente, contribuirá, de forma efetiva, no julgamento e análise dos trabalhos apresentados para o prêmio “Fortaleza no Controle”.

Nosso intuito é de contribuir e melhorar o Projeto em epígrafe.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE _____

Márcio Martins
Vereador